## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA GABINETE DO PREFEITO

LEI  $N^{\circ}$  420/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, até o limite de 12%(doze por cento) além do valor autorizado na Lei Municipal nº 0388/2020 de 18 de dezembro de 2020, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Art. 2° - Para a cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no parágrafo 1°, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

LAGOA SECA-PB, 23 dezembro 2021.

FABIO RAMALHO DA SILVA PREFEITO